



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1227 - Cidade de Taboão da Serra, 01 de Novembro de 2024 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 1227

## EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA  
- Estado de São Paulo -

## ERRATA

Considerando a publicação na Imprensa Oficial Cidade de Taboão da Serra – Edição 1217 - ano XVIII – Pág. 03 e 04 em 13 de Setembro de 2024. Referente ao DECRETO Nº 193 **SOBRE O ACESSO A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP** e em atenção à orientação da equipe do SIMEC/MEC para ajustes no referido decreto que trata da condicionalidade 01 do VAAR/FUNDEB, segue:

### ONDE SE LÊ:

Art. 1º	Art.1º Este Decreto dispõe sobre o processo de escolha do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taboão da Serra/SP cuja nomeação, de competência do Chefe do Poder Executivo, observando-se a lista triplíce elaborada com a participação da comunidade escolar, bem como os critérios de mérito e desempenho, através de Edital de credenciamento para posterior nomeação.
Art. 7º	Art. 7º Serão designados pelo Prefeito Municipal, após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados para compor o Quadro de Gestores Escolares na Seleção o Edital, prevista no art 1º deste decreto.

### LEIA-SE:

Art 1º	Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de escolha do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taboão da Serra/SP cuja nomeação, de competência do Chefe do Poder Executivo, observando-se a lista resultante do processo seletivo, regido pelo edital de credenciamento, pautado nos critérios de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.
Art. 7º	Art. 7º Serão designados pelo chefe do poder executivo, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados para compor o Quadro de Gestores Escolares na Seleção do Edital, prevista no art. 1º deste decreto.

Taboão da Serra, 18 de Outubro de 2024.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**

Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 193, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

***Dispõe sobre o acesso a função de gestor escolar da Rede Pública Municipal de Taboão da Serra/SP.***

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil; cerca da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 14 – Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional da Educação, bem como a Meta 19 do PNE: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que trata sobre a complementação do Valor Anual por Aluno – VAAR, art. 5º, III – complementação-VAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024 que trata das Diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar pública.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 230 de 23 de setembro de 2010 que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério do município de Taboão da Serra e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 231 de 23 de setembro de 2010 que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte: O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra/SP, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o processo de escolha do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taboão da Serra/SP cuja nomeação, de competência do



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

Chefe do Poder Executivo, observando-se a lista resultante do processo seletivo, regido pelo Edital de credenciamento, pautado nos critérios de mérito e desempenho, bem como, a participação da comunidade escolar.

**Art. 2º** Deverá ser instituída, através de portaria, pela Secretaria Municipal de Educação uma comissão para organizar e executar o processo de seleção para o cargo comissionado de Diretor Escolar, devendo lançar o Edital para realização de inscrição, análise curricular e critérios técnicos e desempenho.

**Parágrafo único.** Será competência da Secretaria Municipal de Educação dar ampla publicidade às informações e normas especificadas no Edital no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Para concorrer ao cargo comissionado de Diretor Escolar, os candidatos inscritos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - pertencer ao quadro efetivo ocupacional do magistério Municipal com no mínimo há 3 (três) anos;
- II- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou habilitação equivalente ou pós-graduação na área de educação, experiência na área educacional de no mínimo 03 (três) anos e ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;
- III- não estar em gozo de licenças de qualquer natureza;
- IV - conduta profissional ilibada, comprovada mediante declaração de órgãos competentes da gestão pública municipal, com critérios a serem definidos no edital;



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

V - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), entre outros;

VI - apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pelo Edital para entrega e defesa do Plano de Gestão Escolar com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem.

**Art. 4º** O processo seletivo para o cargo de Diretor de Escola será realizado em 3 (três) etapas:

I - apresentação de currículo com formação em Pedagogia – licenciatura plena com habilitação em Administração Escolar ou habilitação equivalente ou pós-graduação na área de educação;

II - participar do curso de Gestão Escolar disponível na plataforma AVAMEC, ofertado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – MEC;

III - apresentação e defesa do Plano de Gestão para a comissão organizadora.

**§ 1º** A inscrição e análise curricular serão feitas pela comissão que trata o art. 2º, que examinará o rol de documentos e realizará o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

**§ 2º** Deverá constituir a Comissão Organizadora do processo de seleção todos os abaixo indicados, titulares e suplentes, desde que vinculados à rede pública municipal de ensino de Taboão da Serra/SP, exceto o representante do poder executivo:

a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
- e) 01 (um) representante do Conselho da Unidade Escolar;
- f) 01 (um) representante de pais/ou responsáveis legais pelo estudante;
- g) 01 (um) representante dos estudantes, preferencialmente dos anos finais do Ensino Fundamental I, ou da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na primeiríssima e primeira infância o estudante deverá ser representado pelo responsável legal.

**§ 3º** Os candidatos aprovados na análise de currículo, deverão inscrever-se no curso de Gestão Escolar que está disponível na plataforma AVAMEC do Ministério da Educação, endereço eletrônico: <https://avamec.mec.gov.br> e concluir o curso no prazo máximo estabelecido, apresentado ao término o certificado de conclusão.

**Art. 5º** Os candidatos aprovados na primeira etapa de análise de currículos deverão participar da reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão.

**§ 1º** Na reunião de orientação o candidato deverá:

I - receber documento contendo informações sobre:

- a) a estrutura do Plano de Gestão a ser elaborado;
- b) a data, horário e local de entrega, apresentação e defesa do Plano de Gestão;

**§ 2º** A comissão de organização será presidida pelo Secretário de Educação.



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**§ 3º** Os candidatos serão avaliados quanto:

- I – a entrega de toda documentação exigida comprobatória;
- II - a elaboração, apresentação e defesa do Plano de Gestão.

**Art. 6º** Posteriormente haverá a publicação de Instrução Normativa para orientação da implementação do referido decreto.

**Art. 7º** Serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados para compor o Quadro de Gestores Escolares na Seleção do Edital, prevista no art. 1º deste decreto.

**§ 1º** A designação de que trata o *caput* não retira a natureza jurídica dos cargos que compõem o Gestor das Escolas Municipais, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Escolar que fundamente a motivação.

**§ 2º** Na ausência de candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo considerando o artigo 3º deste Decreto e a apresentação do Plano de Gestão.

**§ 3º** A designação será feita pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por idêntico período subsequente.



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**§ 4º** Durante o exercício do cargo em designação haverá avaliação periódica do Quadro Gestor das Escolas Municipais, com vistas ao desenvolvimento das competências definidas.

**§ 5º** Não haverá restrição ao candidato em participar de nova seleção pública para compor o Quadro de Gestores Escolares, podendo ser indicado para uma unidade escolar diversa da sua última recondução, desde que atenda os critérios e tenha obtido desempenho satisfatório na execução do Plano de Gestão no período em que foi gestor escolar.

**§ 6º** O disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, em caso de avaliação negativa durante o mandato como Gestor Escolar, o profissional da educação ficará impedido pelo período de 02 (dois) anos de concorrer a nova habilitação, mesmo que para mandato em local diverso, e somente poderá concorrer mediante apresentação de curso complementar na área da gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação ou por Instituições Credenciadas no MEC que o requalifique novamente.

**Art. 8º.** No caso de vacância dos cargos que compõem o Gestor das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, será nomeado candidato, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os credenciados e habilitados para o Quadro de Diretor de Escola, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Quando o Quadro mencionado no *caput* deste artigo não dispuser de candidatos credenciados, poderá o Poder Executivo Municipal nomear o Profissional do Magistério apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente.

**Art. 9.** Deverá ser observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto para que a Instrução Normativa seja publicada, a qual contemplará o processo de escolha com critérios



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

técnicos de mérito de desempenho dos diretores escolares da rede pública municipal de Taboão da Serra para que seja implantado.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Fica revogado às disposições em contrário.

Taboão da Serra, 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**

Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 199 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2472, de 22 de dezembro de 2023.*

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**Artigo 1º** – Fica aberto ao Orçamento vigente, nos termos da autorização contida na Lei nº 2472, de 22 de dezembro de 2023, art.7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.922.111,45 (Nove Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Taboão da Serra, 07 de Outubro de 2024.*

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboão da Serra							CONAM	
CREDITO SUPLEMENTAR															
02 DECRETO 00199 / 2024 - 07/10/2024															
												Pagina 1			
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO			
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA											
S U P L E M E N T A C A O															
08.04.00	3.3.50.00.00	16 482 8004 - 1805	01	04356	REGULARIZACAO FUNDIARIA E URBANIZACAO DE							0,01			
11.06.00	3.3.50.00.00	10 302 1102 - 2115	01	05138	MANUTENCAO E GESTAO DA REDE DE URGENCIA E							9.730.111,44			
11.03.00	3.3.90.00.00	10 305 1103 - 2117	01	05871	MANUTENCAO E GESTAO DO SERVICOS DE VIGILANCIA EM							192.000,00			
VALOR DO INSTRUMENTO											9.922.111,45				
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S															
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL					
0,00		9.922.111,45		0,00		0,00		0,00		9.922.111,45					
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO			
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA											
A N U L A C A O D E D O T A C O E S															
12.04.00	3.3.90.00.00	12 361 1201 - 2123	01	04411	FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGOGICO							4.163.305,23			
06.03.00	4.4.90.00.00	15 451 8006 - 1816	07	04620	MUNICIPALIZACAO E INTERVENCOES NO TRECHO DA							3.905.280,22			
12.04.00	3.3.90.00.00	12 365 1201 - 2122	01	05170	FORNECIMENTO DE UNIFORMES							1.853.526,00			
VALOR DO INSTRUMENTO											9.922.111,45				

**ERRATA**

Imprensa Oficial Cidade de Taboão da Serra  
Edição nº 1.226 - ano XVIII – 30 de agosto de 2024, página 4.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 069 / 2024

[...] cargo de Auxiliar de Classe, com lotação na SETRAM - Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

[...]”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 069 / 2024

[...] cargo de Agente de Trânsito, com lotação na SETRAM - Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

[...]”

**ERRATA**

Imprensa Oficial Cidade de Taboão da Serra  
Edição nº 1.226 - ano XVIII – 30 de agosto de 2024, página 4.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 078 / 2024

[...] com lotação na SEMA - Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

[...]”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 078 / 2024

[...] com lotação na SETRAM - Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

[...]”

**PORTARIA Nº. 1757/2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, em cumprimento a decisão judicial resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

REF.: PA2A

CLAS	NOME	DOCUMENTO
11	CÁTIA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	RG 343185118 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Outubro de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1758/2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

REF.: 2015

CLASS	NOME	DOCUMENTO
16	TAMIRES CONSERVA DA SILVA	RG 406740161 SP
17	MONIQUE PENELOPE ROSSO FERREIRA	RG 576873330 SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Outubro de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1759/2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

REF.: 2353

CLASS	NOME	DOCUMENTO
17	CAMILA RODRIGUES PEDRO CARVALHO	RG 429482358 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Outubro de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1760/2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, em cumprimento a decisão judicial resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MOTORISTA

REF.: 2318

CLAS	NOME	DOCUMENTO
7	JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS	RG 357169384 SP
8	FLAVIO LUCIANO CUNHA	RG 21804902X SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Outubro de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.573 / 2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. MANTER a aplicação da sanção disciplinar de DEMISSÃO proferida por meio da Portaria Nº 1.180/2024 de 05/07/2024, publicada na IOMTS, edição 1205, ano XVIII, aos 12/07/2024, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Nº 03.881/2024, que tramitou pelo rito sumário, em desfavor do(a) ex-servidor(a) estatutário(a) sr(a). NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 049539, cargo de Auxiliar de Classe, nos termos da fundamentação contida nos pareceres de fls. 67-69 dos autos, que ora acolho como razão de decidir.

2. Arquive-se o citado processo no prontuário do(a) ex-servidor(a) municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.574 / 2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. MANTER a aplicação da sanção disciplinar de DEMISSÃO proferida por meio da Portaria Nº 1.083/2024 de 13/06/2024, publicada na IOMTS, edição 1202, ano XVIII, aos 28/06/2024, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Nº 36.950/2023, que tramitou pelo rito sumário, em desfavor do(a) ex-servidor(a) estatutário(a) sr(a). HERNANNI FERREIRA CARDOSO, matrícula 047396, cargo de Assistente de Desenvolvimento Escolar, nos termos da fundamentação contida nos pareceres de fls. 71-73 dos autos, que ora acolho como razão de decidir.

2. Arquive-se o citado processo no prontuário do(a) ex-servidor(a) municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.575 / 2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 93-99 dos autos do Processo de Sindicância Nº 35.846/2022, instaurado pela Portaria Nº 1.052/2022, publicada na IOMTS, edição 1080, ano XVIII, aos

21/10/2022, por seus próprios fundamentos.

2. EXTINGUIR, com fulcro no art. 129, inciso I, observadas as cautelas do art. 120, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, o Processo de Sindicância acima referido.

3. Arquive-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.603 / 2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância nº 30.971/2024 no âmbito da Guarda Civil Municipal, para apuração dos fatos descritos no Processo Preliminar nº 047/2024.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luiz Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá a membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.617 / 2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância nº 30.972/2024 no âmbito da Guarda Civil Municipal, para apuração dos fatos descritos no Processo Preliminar nº 048/2024.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luiz Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá a membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.576 / 2024**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. MANTER a aplicação da sanção disciplinar de DEMISSÃO proferida por meio da Portaria Nº 292/2024 de 12/03/2024, publicada na IOMTS, edição 1181, ano XVIII, aos 15/03/2024, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Nº 37.328/2023, que tramitou pelo rito ordinário, em desfavor do(a) ex-servidor(a) estatutário(a) sr(a). HENRIQUE PEREIRA DACAL LEITE, matrícula 046796, que titularizava cargo de Guarda Civil Municipal,

nos termos da fundamentação contida nos pareceres de fls.189-191, e manifestações de fls. 192 e 193 dos autos, que ora acolho como razão de decidir.

2. Arquive-se o processo no prontuário do ex-servidor municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**QUADRO DE PORTARIAS**

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1623	EXONERAR	REINALDO MORENO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1624	EXONERAR	TIAGO CAMPOS DA CRUZ	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1625	EXONERAR	RITA DE CASSIA DA SILVA ALMEIDA	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1626	EXONERAR	RENATA SENHORA FURLAN	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1627	EXONERAR	JAIRO BATISTA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1628	EXONERAR	IGOR DA GAMA COELHO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1629	EXONERAR	IVANI OLIVEIRA OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1630	EXONERAR	RAQUEL VIANA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1631	EXONERAR	MICHELANGELO PEREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1632	EXONERAR	SIMONE MARQUES DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1633	EXONERAR	AROLDI RODRIGUES GOMES	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1634	EXONERAR	MARCOS ROBERTO SOARES	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1635	EXONERAR	GILMAR SOBRAL COSTA	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1636	EXONERAR	VINICIUS SILVA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1637	EXONERAR	MARIA DE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1638	EXONERAR	AUREA ROCHA FAVERO ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1639	EXONERAR	WILLIAM HENRIQUE DOS SANTOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1640	EXONERAR	VILMA JORGE SIQUEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1641	EXONERAR	MATHEUS PEREIRA VALENDORF MONTEIRO	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1642	EXONERAR	JOAO PAULO DE ARAUJO GARCIA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1643	EXONERAR	LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1644	EXONERAR	WAGNER DOS SANTOS VASSAO	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1645	EXONERAR	PAULO ROBERTO BARBOSA LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO	1/11/2024
1646	EXONERAR	BRUNO CAIQUE MOREIRA CRUZ	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1647	EXONERAR	LOURIVAL FIGUEIREDO CIMAS	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1648	EXONERAR	MARCELO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1649	EXONERAR	VALDIR RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1650	EXONERAR	EDUARDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1651	EXONERAR	JOSE GABRIEL DE JESUS PIRES	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1652	EXONERAR	PAULO ROBERTO DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1653	EXONERAR	PEDRO AQUINO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1654	EXONERAR	CELIO APARECIDO DA CUNHA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1655	EXONERAR	MILENE OLIVEIRA PETIT	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1656	EXONERAR	ILZANEIDE DO NASCIMENTO MARQUES	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1657	EXONERAR	AGNALDO DAMACENO COUTO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1658	EXONERAR	ALBERICO SOARES ALVES	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1659	EXONERAR	VANDERLI PAULO REIS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1660	EXONERAR	JOSE MARIA SOBRINHO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1661	EXONERAR	THASSYA DA HORA RIBEIRO	CHEFE DE GAB SECRETARIA	1/11/2024
1662	EXONERAR	KESIA LIMA DE ARAUJO SARDOTE	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1663	EXONERAR	ADALBERTO FRANCO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024

1664	EXONERAR	ALINE SIRIANO PAES PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1665	EXONERAR	LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1666	EXONERAR	LEILANE PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1667	EXONERAR	LUCAS PEREIRA DO CARMO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1668	EXONERAR	JOYCE ALVES DA SILVA F BOAVENTURA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1669	EXONERAR	VALDIRENE JESUS DE SOUZA	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1670	EXONERAR	PAULO RICARDO DE MOURA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1671	EXONERAR	ILSO ALVES PEREIRA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1672	EXONERAR	ALEXANDRE VITOR VIRGILIO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1673	EXONERAR	VALESKA SAMPAIO MARCONDES	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1674	EXONERAR	SHIRLEI VITAR DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1675	EXONERAR	CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1676	EXONERAR	REGINALDO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1677	EXONERAR	ANDERSON PORFIRIO DA SILVA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1678	EXONERAR	WELLINGTON MOURA SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1679	EXONERAR	LIBERATO DE FIGUEIREDO BONANOME	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1680	EXONERAR	BRUNO APARECIDO SILVA	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1681	EXONERAR	BRUNO DE FREITAS SANTANA	CHEFE DE GAB SECRETARIA	1/11/2024
1682	EXONERAR	KETELYN SOUZA MATTOS DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1683	EXONERAR	GABRIELLE NASCIMENTO SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1684	EXONERAR	JOSE APARECIDO CRUZ	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1685	EXONERAR	VINICIUS MARQUES DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1687	EXONERAR	ANALIA DE JESUS CONCEICAO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1688	EXONERAR	MAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1690	EXONERAR	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA COELHO	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1691	EXONERAR	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1692	EXONERAR	VANESSA ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1694	EXONERAR	VIVIANE SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1695	EXONERAR	THAIS FAGUNDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1696	EXONERAR	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1697	EXONERAR	VALQUIRIA ANANDA QUINTILIANO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1698	EXONERAR	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1699	EXONERAR	BIANCA SANTIAGO DE ALCANTARA	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1700	EXONERAR	CIBELE MARA CERQUEIRA ALVES	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1701	EXONERAR	ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1702	EXONERAR	CARLA VALERIA DA CRUZ	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1703	EXONERAR	KARINA BARROS DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1704	EXONERAR	MESSIAS OLIMPIO DA SILVA PORTUGAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1705	EXONERAR	FERNANDA NASCIMENTO CRUZ	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1706	EXONERAR	VALTER GEORGE PIGOZZI NASR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1707	EXONERAR	ERIKA ALICE COSTA ROMAO	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1708	EXONERAR	MIRELA CRISTIANE ELIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1709	EXONERAR	DEBORA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1710	EXONERAR	ADRIANA APARECIDA FARIAS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1711	EXONERAR	THALITA ROMAO CAMARA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1712	EXONERAR	CARLA CAMPOS OLIVEIRA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1713	EXONERAR	OSLILIAN ALVES MIRANDA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1714	EXONERAR	ANGELA CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1715	EXONERAR	GISON ALVES SOARES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1716	EXONERAR	BRENDA DE SOUSA LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024

1717	EXONERAR	ALISSON MENDES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1718	EXONERAR	ANA LUCIA DE SOUSA ROCHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1719	EXONERAR	ERIKA MARTINS DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1720	EXONERAR	MARIA DE JESUS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1721	EXONERAR	PEDRO HENRIQUE LEAO IAZZETTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1722	EXONERAR	DEBORA REGINA DE JESUS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1723	EXONERAR	BRUNA DE LIMA HOLANDA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1724	EXONERAR	JONATAS DE MOURA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1725	EXONERAR	DANIELLE ANDRESSA DE BRITO ALVES	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1726	EXONERAR	CAROLINA ZIBELLI FREIXEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1727	EXONERAR	ANTONIO VITOR DEGANI FERREIRA SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1728	EXONERAR	HAMILTON ESPEJO	SECRETARIO EXECUTIVO	1/11/2024
1729	EXONERAR	KELCIANE SOUSA AMARO	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1730	EXONERAR	MICHELLE GOMES BERNARDO	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1731	EXONERAR	CELIA MENEGUASSO PEREIRA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1732	EXONERAR	BRUNO PEREIRA DE REZENDE	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1733	EXONERAR	PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS DE ARAUJO	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1734	EXONERAR	ISABELLA DE SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1735	EXONERAR	CRISTIANE ROSA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1736	EXONERAR	RAMIRO VAZQUEZ RODRIGUES	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1737	EXONERAR	MILTON DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1738	EXONERAR	PELLINE SIMOES DOMINGUES	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1739	EXONERAR	JOSE DA CRUZ MELO	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1740	EXONERAR	BRUNA MAYARA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1741	EXONERAR	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1742	EXONERAR	LEILA ALVES DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1743	EXONERAR	MARCIO JOSE VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	1/11/2024
1744	EXONERAR	ESTEVEZ CARLOS ANDRADE LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1745	EXONERAR	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1746	EXONERAR	JANAINA CHAGAS PINTO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1/11/2024
1747	EXONERAR	ISOLDA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1748	EXONERAR	MICHELE FERNANDA CONCEICAO	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1749	EXONERAR	EDILSON LUIZ DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	1/11/2024
1750	EXONERAR	DANIEL SANTANA DA COSTA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	1/11/2024
1751	EXONERAR	MARILENE APARECIDA DIOGO ESQUIVEL	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1752	EXONERAR	PEDRO LUIS BONANNO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/11/2024
1753	EXONERAR	RENATA FERNANDES DOS SANTOS DINIZ	ASSESSOR DE GESTAO POLITICA	1/11/2024
1754	EXONERAR	ELISANGELA DA SILVA SANTIAGO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024
1755	EXONERAR	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS ESTRATEGICOS	1/11/2024

## REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais informa a revogação do Edital de Convocação nº 12/2024, publicado em 30/10/2024, na Edição nº 1226 da IOM-Imprensa Oficial do Município, referente a 4 (quatro) vagas destinadas ao preenchimento do cargo de Procurador Municipal, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 214/2024, publicado na edição acima da IOM, por meio do qual o Exmo. Sr. Prefeito determinou o necessário contingenciamento de despesas, de observância obrigatória, para toda a Administração Municipal.

Taboão da Serra, 01 de novembro de 2024.

Michelle Uchoa Swartz  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-042/2024. Processo licitatório: 7392/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição parcelada de carne e miúdo bovino, carne de frango, carne suína, peixe e processados". Sessão pública de processamento: dia 22/11/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 31 de outubro de 2024.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-041/2024. Processo licitatório: 26917/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal, com concessão dos cilindros e entrega ponto a ponto". Sessão pública de processamento: dia 25/11/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 31 de outubro de 2024.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-044/2024. Processo licitatório: 26910/2024. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas Descartáveis Pampers para Atendimento Judicial. Sessão pública de processamento: dia 21/11/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 29 de outubro de 2024.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)****Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano  
Departamento de Controle e Fiscalização;  
Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo****DEFERIDOS**

Processo: 12.488/2018  
Requerente: Cristiane Fernanda Scocha Oliveira  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Deferido  
Data: 29/10/2024

Processo: 23.406/2023  
Requerente: ZRS Administração de Imóveis Eorelli  
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamento  
Situação: Deferido  
Data: 29/10/2024

Processo: 22.517-2022  
Requerente: Belchior Nunes Gonçalves  
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021  
Situação: Deferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 34.3733/2009  
Requerente: Refrio Armazens Gerais S.A  
Assunto: Alvará de Reforma e Demolição  
Situação: Deferido  
Data: 31/10/2024

**COMUNIQUE-SE**

Processo: 619-2024 Aprova Taboão  
Requerente: Construtora adm MG Ltda  
Assunto: Certificado de Regularização de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 463/2024 Aprova Taboão  
Requerente: LAMOU EMPREENDIMENTOS LTDA  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 8950/2022  
Requerente: Argenpar S/C Ltda  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 007/2023  
Requerente: Fabiana Saran Tamarindo  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 035/2023 Aprova Taboão  
Requerente: David Ribeiro de Mendonca Filho  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 081/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Alessandro Ventura Rodrigues  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 042/2023  
Requerente: Gilciliano Severina da Silva  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 355/2024 Aprova  
Requerente: Jose Soares da Silva Neto  
Assunto: Alvará de Desdobro Conforme LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 047/2023 Aprova Taboão  
Requerente: GISELIA DOS SANTOS SILVA  
Assunto: Alvará de Desdobro Conforme LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 901/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Maria Ediene Loula Pereira Valadao  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 25/10/2024

Processo: 121/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Paulo Pereira Vidal  
Assunto: Alvará de Reforma  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 267/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Juliano Amaro Fernandes  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 753/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Cconstrutora Adm MG Ltda  
Assunto: Alvará de Funcionamento de Equipamento  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 081/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Alessandro Ventura Rodrigues  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 19.368/2022  
Requerente: Benedita Adm. de Bens e participações EIRELI  
Assunto: Certificado de Conclusão  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 152/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Severino Rufino da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 233/2023 Aprova Taboão  
Requerente: Silvia Regina da Costa Spets  
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021  
Situação: Comunique-se

Data: 30/10/2024

Processo: 567/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Thais Fernanda Maia Castro  
Assunto: Alvará de edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 971/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Fatima de Jesus Santos Silva  
Assunto: Renovação Alvará de Funcionamento de Equipamento  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 098/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Jorge Luiz Nascimento Rocha  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 284/2023 Aprova Taboão  
Requerente: Ilma dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 18.184/2023  
Requerente: Francisco Antonio Ribeiro do Nascimento  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 30/10/2024

Processo: 105/2023 Aprova Taboão  
Requerente: Solange Teixeira Miranda  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 31/10/2024

Processo: 202/2024  
Requerente: Luiz Paulo Pitta Ornaghi  
Assunto: Programa de Regularização 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 31/10/2024

Processo: 570/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Construtora Administradora M.G. Ltda  
Assunto: Certificado de Conclusão  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/11/2024

Processo: 40.354/2021  
Requerente: João Lopes de Oliveira  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 31/10/2024

**INDEFERIDO**

Processo: 159/2023 Aprova Taboão  
Requerente: MARCIO ROMANI DIAS  
Assunto: Alvará de Funcionamento de Equipamento  
Situação: Indeferido  
Data: 25/10/2024

Processo: 429-2024 Aprova Taboão  
Requerente: NEIDE MARIA DE LIMA AMORIM  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2024  
Situação: Indeferido  
Data: 29/10/2024

Processo: 35.929-2022  
Requerente: Desdobro de Lote Conforme a LC 375/2021  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2024  
Situação: Indeferido  
Data: 29/10/2024

Processo: 121/2024 Aprova Taboão  
Requerente: Paulo Pereira Vidal  
Assunto: Alvará de Reforma  
Situação: Indeferido  
Data: 30/10/2024

Processo: 16.727/2022  
Requerente: STI Desenvolvimento Imobiliários SPE Ltda  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 117/2023  
Requerente: Ramonna Andrade Ferreira dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2024  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 317/2023 Aprova Taboão  
Requerente: Alo Gesso Comercio de Materiais de Construção Ltda  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 101/2023 Aprova Taboão  
Requerente: Teresa Rioja Rivero  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2024  
Situação: Indeferido  
Data: 29/10/2024  
Processo: 18.304/2023  
Requerente: Native Industria Ltda  
Assunto: Alvará de Reforma  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 18.298/2023  
Requerente: Native Industria Ltda  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 11.184/2022  
Requerente: Marcos Santos Pimentel  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024

Processo: 21.803/2022  
Requerente: Maria Martins do Nascimento  
Assunto: Alvará de Edificação e Demolição  
Situação: Indeferido  
Data: 31/10/2024



**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao processo de Evolução Funcional dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às notas médias de cada cargo relativamente ao processo de Avaliação Periódica de Desempenho;

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, instrui:

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2024**

Dispõe sobre: “Divulgação e Aplicação da Média da Avaliação Periódica de Desempenho”.

**Art. 1º.** A presente instrução normativa estabelece as médias da rede, por cargo, obtidas no processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos profissionais do quadro do Magistério Público Municipal de que trata a LCM 230/2010 nos seus artigos 15, inciso II e art. 16, realizado no corrente ano.

**Art. 2º.** As médias ora divulgadas no **Anexo I**, foram calculadas com fundamento no disposto no art.11, § 5º e art. 13, § 4º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 230/2010 e, se referem às médias da Avaliação Periódica de Desempenho do ano de 2024.



**Art. 3º.** Para conhecimento dos docentes e visando maior transparência ao processo de Evolução Funcional - progressões Horizontal e Vertical, previstas nos artigos 7º e seguintes da LCM nº 230/2010, o **Anexo II** da presente normativa, traz a tabela informativa das médias da rede, por cargo, publicadas nos anos calendário de **2023** e **2022**, relativamente ao Quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas instruções normativas ou resoluções da Secretaria Municipal de Educação em contrário.

Taboão da Serra, 01 de novembro de 2024.

**Ricardo dos Santos Ribeiro**  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO I

**Média Avaliação Periódica de Desempenho**  
**– ano 2024 –**

<b>Cargo</b>	<b>Ano 2024</b>
Assistente Pedagógico	99,92
Coordenador Pedagógico	99,85
Diretor de Escola	99,37
PDI	99,55
Professor Adjunto	99,18
Professor I	99,60
Professor II	98,95
Supervisor de Ensino	99,80
Vice-Diretor	99,60

## ANEXO II

**Tabela de Médias da Avaliação Periódica de Desempenho**  
**– anos anteriores –**

<b>Cargo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Assistente Pedagógico	99,86	99,58
Coordenador Pedagógico	99,79	99,80
Diretor de Escola	99,60	99,51
PDI	99,69	99,83
Professor Adjunto	98,82	99,38
Professor I	99,53	99,69
Professor II	98,96	99,10
Supervisor de Ensino	99,56	98,97
Vice-Diretor	98,78	99,65



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Taboão da Serra - SP**

Lei Municipal nº. 1.565/2005 e Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/90.

Resolução 05 de 2024

“Dispõe sobre as inscrições deferidas e indeferidas das instituições para participação das eleições do CMDCA”

Art. 1º - De acordo com o processo de eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, biênio 2024 - 2026, fica divulgado o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, por ordem alfabética:

I - Instituições que tiveram suas inscrições deferidas:

Instituição: CAJEC

Titular: Telma Conceição Pereira

Suplente: Felipe Asenjo Seoanes

Instituição: Caritas São Pedro

Titular: Carlos Alberto de Souza

Suplente: Givaldo Pereira da Silva

Instituição: CIEE

Titular: Bárbara Cristiane Martins Ferraz

Suplente: Vagner Rigueira de Freitas

Instituição: Instituto José Zimerman

Titular: Luciane Vania Ferreira

Suplente: Thayná Glória dos Santos

Instituição: Lar da Criança Feliz

Titular: Evellyn Gil Sanches

Suplente: Claudio Hiromu Degaki



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Taboão da Serra - SP**

Lei Municipal nº. 1.565/2005 e Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/90.

Instituição: Associação Músicos do Futuro  
Titular: Carmen Miranda dos Santos Batista  
Suplente: Alaide Lima dos Santos

Instituição: Projeto Uirapuru  
Titular: Tania A. Heydenreich Alves  
Suplente: Daniella Michel

II - Das instituições que tiveram suas candidaturas indeferidas:

**Instituição:** ADT – Associação dos Deficientes de Taboão da Serra

**Motivo:** Não realiza atendimento conforme previsto no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Instituição:** OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Motivo: Não está devidamente registrada neste Conselho.

**Instituição:** ADT - Associação dos Deficientes de Taboão da Serra

**Motivo:** A instituição não realiza atendimento direcionado à criança e adolescente.

Art. 2º - De acordo com o cronograma, as instituições cujas inscrições foram indeferidas terão até o dia 07 de outubro de 2024 para protocolar recurso sobre o indeferimento.

**Parágrafo Único:** Os eventuais recursos deverão ser apresentados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos.

---

Jonas Carlos dos Santos Bastos  
Presidente do CMDCA

**II CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP**

Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 2441/23

**ESCALA DE PLANTÃO – Novembro de 2024**

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	PLANTÃO NOTURNO	CARRO	1º APOIO	2º APOIO	FOLGA PLANTÃO NOTURNO	FOLGA FINAL DE SEMANA
01/11/24	SEXTA-FEIRA	ARNALDO	LEIDE	LEIDE	LÉA	RENATA	FLAVIA	
02/11/24	<b>SÁBADO</b>		<b>ARNALDO</b>	<b>ARNALDO</b>				
03/11/24	<b>DOMINGO</b>		<b>ARNALDO</b>	<b>ARNALDO</b>				
04/11/24	SEGUNDA-FEIRA	RENATA	ARNALDO	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	LEIDE	
05/11/24	TERÇA-FEIRA	FLAVIA	LÉA	LÉA	RENATA	LEIDE	ARNALDO	
06/11/24	QUARTA-FEIRA	LEIDE	RENATA	RENATA	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	
07/11/24	QUINTA-FEIRA	LÉA	FLAVIA	FLAVIA	LEIDE	ARNALDO	RENATA	ARNALDO
08/11/24	SEXTA-FEIRA	ARNALDO	LEIDE	LEIDE	LÉA	RENATA	FLAVIA	
09/11/24	<b>SÁBADO</b>		<b>LÉA</b>	<b>LÉA</b>				
10/11/24	<b>DOMINGO</b>		<b>LÉA</b>	<b>LÉA</b>				
11/11/24	SEGUNDA-FEIRA	RENATA	ARNALDO	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	LEIDE	LÉA
12/11/24	TERÇA-FEIRA	FLAVIA	LÉA	LÉA	RENATA	LEIDE	ARNALDO	
13/11/24	QUARTA-FEIRA	LEIDE	RENATA	RENATA	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	
14/11/24	QUINTA-FEIRA	LÉA	FLAVIA	FLAVIA	LEIDE	ARNALDO	RENATA	
15/11/24	SEXTA-FEIRA	ARNALDO	LEIDE	LEIDE	LÉA	RENATA	FLAVIA	
16/11/24	<b>SÁBADO</b>		<b>RENATA</b>	<b>RENATA</b>				
17/11/24	<b>DOMINGO</b>		<b>RENATA</b>	<b>RENATA</b>				
18/11/24	SEGUNDA-FEIRA	RENATA	ARNALDO	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	LEIDE	
19/11/24	TERÇA-FEIRA	FLAVIA	LÉA	LÉA	RENATA	LEIDE	ARNALDO	RENATA
20/11/24	QUARTA-FEIRA	LEIDE	RENATA	RENATA	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	
21/11/24	QUINTA-FEIRA	LÉA	FLAVIA	FLAVIA	LEIDE	ARNALDO	RENATA	
22/11/24	SEXTA-FEIRA	ARNALDO	LEIDE	LEIDE	LÉA	RENATA	FLAVIA	
23/11/24	<b>SÁBADO</b>		<b>FLAVIA</b>	<b>FLAVIA</b>				
24/11/24	<b>DOMINGO</b>		<b>FLAVIA</b>	<b>FLAVIA</b>				
25/11/24	SEGUNDA-FEIRA	RENATA	ARNALDO	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	LEIDE	
26/11/24	TERÇA-FEIRA	FLAVIA	LÉA	LÉA	RENATA	LEIDE	ARNALDO	
27/11/24	QUARTA-FEIRA	LEIDE	RENATA	RENATA	ARNALDO	FLAVIA	LÉA	FLAVIA
28/11/24	QUINTA-FEIRA	LÉA	FLAVIA	FLAVIA	LEIDE	ARNALDO	RENATA	
29/11/24	SEXTA-FEIRA	ARNALDO	LEIDE	LEIDE	LÉA	RENATA	FLAVIA	
30/11/24	<b>SÁBADO</b>		<b>LEIDE</b>	<b>LEIDE</b>				

Obs 2: O conselheiro responsável pelo carro atenderá ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

Obs 3: Caso coincida de folga do plantão e atendimento ou carro do conselheiro será utilizado sistema de rodizio.

